



Prefeitura Municipal  
**Quinta do Sol**

Gestão 2021-2024

PUBLICADO EM 04/10/23  
Jornal TRIBUNA DO INT  
Edição 10966 Fis 04

**LEI Nº 1373/2023**

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
<b>09- ÓRGÃO</b>	<b>SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL</b>		
<b>11-UNIDADE</b>	<b>FUNDO MUNICIPA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>		
08	ASSISTENCIA SOCIAL		
08244	ASSISTENCIA COMUNITARIA		
082440009	GESTÃO DA AÇÃO SOCIAL		
041220002.2.225000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.50.43.00.00.00(4967)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	3900	R\$ 9.199,36
3.3.50.43.00.00.00(4968)	SUBVENÇÕES SOCIAIS	900	R\$ 4.800,64
TOTAL			R\$ 14.000,00

**Art. 2º** Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 14.000,00, sendo que R\$ 9.199,36 de Superávit Financeiro na Fonte 3900 e R\$ 4.800,64 provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte 900 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I e II, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 03 de Outubro de 2023.

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**